



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

LEI N.º 367 DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

Câmara Municipal de Conceição do Coité
N.º 2342 OTOCOLÓ
E.º 30/09/04
Ass.º
VISTO

Institui o Dia do Evangelho no Distrito de Juazeiro, no Povoado de Onça e na Localidade de Ladeira Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o " Dia do Evangelho " no Distrito de Juazeiro, no Povoado de Onça e na Localidade de Ladeira Grande, a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo do mês de Agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 28 de setembro de 2004

WELLINGTON PASSOS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que este documento
foi publicado no prazo de
30/08/04 até 15/09/04
Conc. do Coité 15/09/04

Visto